



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
4155/2022
05/12/2022
Jardine

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

A Vereadora que este subscreve, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após a tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 292/2022

“FICA INSTITUÍDA E INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA, O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL”

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas da Cidade da Serra, o **“Dia Municipal de Mobilização para Conscientização da Segurança Alimentar e Nutricional”**, a ser celebrado, anualmente, no dia **16 de outubro**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de novembro de 2022.


ELCIMARA LOUREIRO
Vereadora – PP

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



JUSTIFICATIVA

O município de Serra viveu um intenso crescimento populacional a partir da década de 1970, devido, principalmente, à mudança do perfil produtivo econômico do Espírito Santo, da decadência do café e sua erradicação na década de 1950 para implantação de plantas industriais no município, a partir da década de 1970. Em 1970 a Serra possuía uma população de 17.286 habitantes. Nas décadas que se seguiram, o crescimento foi acelerado, chegando em 2010, com uma população de 409.267 habitantes. Ainda é comum as estatísticas governamentais serem ênfase aos aspectos meramente econômicos da atividade humana. Neste quadro buscam-se levantar a soma das riquezas produzidas, o mercado interno, os valores de exportação, índices de preços, etc.

Durante a última década, verifica-se uma ampliação da importância do município da Serra no cenário estadual e regional. Evolução do Produto Interno Bruto (PIB) na última década indicou que a participação do município no PIB estadual saltou de 12,4%, em 1999, para 17,3%, em 2009. Dos sete municípios que compõem a Região Metropolitana, a Serra representa mais de ¼ do PIB dessa região, passando de 20,6% para 26,7%, no mesmo período. Cumpre ressaltar que o município ocupa uma área de 553 km², que corresponde a tão somente 1,2% do território do Estado do Espírito Santo.

Dados publicados pelo observatório 3º Setor (<https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-com-14-milhoes-de-familias-na-pobreza-extrema-fome-volta-a-mesa/>) relatam que a falta de alimentos e o aumento da extrema pobreza se tornaram realidade para 14,5 milhões de famílias brasileiras. O número de famílias na miséria registrado em abril de 2021 é o maior da série histórica do Ministério da Cidadania, iniciada em agosto de 2012.

Antes da pandemia, em fevereiro de 2020, já havia 13,4 milhões de famílias nesta situação. **É considerada situação de extrema pobreza quando a renda per capita é de até R\$ 89 mensais**, de acordo com o Governo Federal.

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Autenticar documento em <https://www3251a330a.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



O projeto de lei aqui apresentado tem o condão de estimular a participação cidadã, fortalecer a democracia e valorizar as funções desempenhadas pelo Poder Legislativo, além de propor a criação de um poderoso instrumento para o conhecimento da realidade da Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Serra. Conta também tal proposta com a característica de fornecer diretrizes ao Poder Executivo para a criação de mais um efetivo instrumento de gestão com vistas a uma administração pública cada vez mais profissionalizada e que, ao mesmo tempo, chama a todos a responsabilidade no tratamento dos recursos, na medida em que fomenta, via debate, a participação das pessoas.

Diante da relevância e urgência de ampliação do debate com a sociedade, assim como da função fiscalizadora dessa Câmara Municipal contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de novembro de 2022.



ELCIMARA LOUREIRO
Vereadora – PP



Há ainda 2,8 milhões de famílias vivendo em situação de pobreza, com renda entre R\$ 90 e 178 per capita mensais. O acesso à alimentação é um direito garantido pela Constituição brasileira que não está sendo garantido.

No município da Serra, dados publicados no anuário Serra em números, 6ª edição 2019 (fonte: MDS/SAG/VIS/DATA), informa que entre os anos de 2013 a 2018, foram inscritos no Cadastro único **124.503** pessoas, destas, **20.290** encontram-se em situação de extrema pobreza.

Nesse contexto, o fortalecimento da agricultura familiar e sua inserção nos mercados têm forte relação com a efetivação de políticas públicas inclusivas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentivaram a produção e a comercialização e valorizaram o agricultor familiar, ao proporcionar o aumento da renda familiar.

Em 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes a agricultura familiar é a principal base econômica, como revela o censo agropecuário realizado em 2017. Responde por uma diversificada produção de grãos, proteínas animal e vegetal, frutas, verduras e legumes, o que a coloca como a oitava maior produtora de alimentos no mundo.

Desta forma, fica claro que a produção dos alimentos que chegam à mesa da população brasileira, nas mais diversas regiões do país, tem sua origem no regime de economia familiar. Razão pela qual, valorizar e incentivar esse ramo são formas de construir a sustentabilidade da economia local; de assegurar mais alimentos limpos e saudáveis na mesa dos consumidores; de promover o manejo sustentável para um melhor aproveitamento do solo e dos recursos naturais; e de combater a insegurança alimentar e nutricional que assola o município.

Esses dados mostram o quanto é importante em um município como a Serra, identificar as particularidades de cada região o que possibilitará intervenções diferenciadas por parte do Poder Público. Isso gera maior acerto na definição das políticas a serem implantadas, bem como a própria economia de recursos públicos, visando melhor aplicação.

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020



Telefone: 32518300
Autenticar documento em <http://www.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

